



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Casa Civil - CASA CIVIL  
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB  
DECRETO Nº 30.456, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 10.102.098,80, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 10.102.098,80 (dez milhões cento e dois mil noventa e oito reais e oitenta centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, Contabilidade Geral do Estado - Coges, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 10 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO

## REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>2.660.146,51</b>
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	2.450.145,51
11.009.04.122.2133.4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	449052	1.500.0	210.001,00
	<b>CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES</b>			<b>1.100.000,00</b>
11.020.04.126.2148.2533	MANTER, DESENVOLVER E PROMOVER INTEGRAÇÕES DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO ESTADO (SIGEF)	339040	1.500.0	1.100.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>430.000,00</b>
13.001.04.121.2184.4153	PROMOVER A ANÁLISE DE DADOS, CONFECCÃO DE RELATÓRIOS E BOLETINS	339039	1.711.0	31.071,00
		449052	1.711.0	17.309,00
13.001.04.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	1.711.0	303.620,00
13.001.04.128.2178.4111	CAPACITAR E APERFEIÇOAR OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS	339036	1.711.0	30.000,00
		339039	1.711.0	8.000,00
		449052	1.711.0	40.000,00
	<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>			<b>112.289,44</b>
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	1.500.0	57.289,44
		449051	1.899.0	55.000,00

	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>3.000.000,00</b>
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.500.0	900.000,00
		339039	1.600.0	2.100.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>			<b>753.260,00</b>
18.001.18.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339014	1.500.0	70.000,00
		339036	1.500.0	15.000,00
		339039	1.500.0	70.000,00
18.001.18.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339030	1.500.0	38.340,00
		339036	1.500.0	9.120,00
18.001.18.541.2153.2229	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS	339014	1.500.0	170.000,00
18.001.18.541.2153.2578	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	339014	1.500.0	100.000,00
		339030	1.500.0	30.000,00
		339035	1.500.0	40.000,00
		339036	1.500.0	17.800,00
		339039	1.500.0	20.000,00
18.001.18.541.2153.2580	PROMOVER A INOVAÇÃO NA GESTÃO, GOVERNANÇA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	339014	1.500.0	120.000,00
18.001.18.541.2153.2587	PROMOVER A DESCENTRALIZAÇÃO AMBIENTAL PARA OS MUNICÍPIOS	339014	1.500.0	40.000,00
		339039	1.500.0	4.000,00
		449052	1.500.0	9.000,00

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>1.500.000,00</b>
23.001.08.244.2162.4068	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO SOCIECONÔMICO	339032	1.500.0	750.000,00
		339048	1.500.0	750.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>			<b>546.402,85</b>
27.001.15.451.2183.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	449052	1.500.0	546.402,85
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.102.098,80</b>

## ANEXO II

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

### SUPLEMENTA

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>2.660.146,51</b>
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	1.500.0	210.001,00
		339014	1.500.0	450.145,51
		339039	1.500.0	2.000.000,00
	<b>CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES</b>			<b>1.100.000,00</b>
11.020.04.126.2148.2533	MANTER, DESENVOLVER E PROMOVER INTEGRAÇÕES DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO ESTADO (SIGEF)	449040	1.500.0	1.100.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>430.000,00</b>

13.001.04.121.2184.4154	PROMOVER E APRIMORAR A GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	339014	1.711.0	300.000,00
		339030	1.711.0	100.000,00
		339039	1.711.0	30.000,00
	<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>			<b>112.289,44</b>
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	57.289,44
		339036	1.899.0	55.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>3.000.000,00</b>
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	335041	1.500.0	900.000,00
		335041	1.600.0	2.100.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>			<b>753.260,00</b>
18.001.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	118.386,64
		339037	1.500.0	295.189,45
		339039	1.500.0	229.838,91
		339040	1.500.0	109.845,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			1.500.000,00
23.001.08.244.2162.4066	RONDÔNIA CIDADÃ	449052	1.500.0	1.500.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>			<b>546.402,85</b>
27.001.15.451.2183.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	1.500.0	546.402,85
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.102.098,80</b>



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 10/07/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/07/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062113990** e o código CRC **3186A24D**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.003234/2025-78

SEI nº 0062113990